



**MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
GABINETE DO MINISTRO**

PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

DATA: 07/01/2020

SEÇÃO 1

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO (SERFB/M.ECONOMIA)

- Nº 1, de 2 de janeiro de 2020/DRFBRJI/SR7RF – REIDI: Eólica SDB Eco S/A.

PORTARIA (SPDE/MME)

- Nº 1, de 6 de janeiro de 2020 - Processo nº 48500.003588/2019-67: Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S/A.

PORTARIA (CNA/DPMF/IPHAN/MTUR)

- Nº 2, de 6 de janeiro de 2020 – Expedição de Autorização de Projeto de Pesquisa Arqueológica.

SEÇÃO 2

PORTARIA (CC/PR)

- Nº 2, de 6 de janeiro de 2020 – Exoneração: Chefe de Gabinete do Ministro de Estado Chefe.

PORTARIAS (GM/MME)

- Nº 1, de 6 de janeiro de 2020 – Exoneração: Marina Bastos Pereira.
- Nº 2, de 6 de janeiro de 2020 – Nomeação: Anadergi Rosa de Freitas.

PORTARIA (CGRH/SPOA/SE/MME)

- Nº 1, de 6 de janeiro de 2020 – Aposentadoria: Maria Angélica Almeida Santana.

SEÇÃO 3

NÃO HÁ PUBLICAÇÕES RELATIVAS AO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA



Ministério da Economia

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 7ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2020

Concede, à pessoa jurídica que menciona, habilitação para operar no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI) de que trata a Instrução Normativa SRF nº 758/2007.

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I, no exercício das atribuições regimentais definidas pelos artigos 336 e 340, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, publicada no D.O.U. de 11/10/2017, tendo em vista o disposto no artigo 11, caput, da Instrução Normativa nº 758, de 25 de julho de 2007, publicada no D.O.U. de 27 de julho de 2007, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do processo nº 11707.720861/2019-95, resolve:

Art. 1º. Habilitar a empresa abaixo identificada para operar no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI), instituído pela Lei nº 11.488/2007 e regulamentado pelo Decreto nº 6.144/2007, consoante o disposto no artigo 11, da Instrução Normativa nº 758, de 25 de julho de 2007, publicada no D.O.U. de 27 de julho de 2007, com suas alterações posteriores, nos exatos termos da Portaria (SPDEMME) nº 71/2019, de 28 de janeiro de 2019, do Ministério de Minas e Energia, publicada no D.O.U. de 30 de janeiro de 2019.

EMPRESA: EÓLICA SDB ECO S.A.

CNPJ Nº: 30.062.736/0001-55

CNO Nº: 90.000.32467/71.

NOME DO PROJETO: EOL.CV.BA.040611-2.01

ATO AUTORIZATIVO: Edital Leilão nº 03/2018-ANEEL, combinado com art.1º, da Portaria MME nº 71, de 28 de janeiro de 2019.

SETOR DE INFRAESTRUTURA: Geração de Energia Elétrica.

PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO: Com início previsto para 01/06/2022 e término previsto para 01/01/2024.

Art. 2º. O benefício no REIDI poderá ser usufruído nas aquisições e importações realizadas no período de 05 (cinco) anos contados da data da habilitação da pessoa jurídica, titular do projeto de infraestrutura (Lei nº 11.488/2007, art. 5º).

Art. 3º A presente habilitação poderá ser cancelada "ex officio" pela Autoridade Fiscal em caso de inobservância, por parte da beneficiária, de quaisquer dos requisitos que condicionaram a concessão do regime.

Art. 4º. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA FREIRE VIRGENS



Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

PORTARIA Nº 1, DE 6 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.003588/2019-67. Interessada: Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 34.745.410/0001-83. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Termelétrica denominada Santa Luz, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UTE.FL.RR.044606-8.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.058, de 6 de agosto de 2019, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

REIVE BARROS DOS SANTOS



Ministério do Turismo

**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO
CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA****PORTARIA Nº 2, DE 6 DE JANEIRO DE 2020**

A DIRETORA SUBSTITUTA DO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria n.º 475, de 30/11/2016, e de acordo com o disposto no inciso § 2, art. 25, Anexo I, do Decreto n.º 9.238, de 15/12/2017, e com a Lei n.º 3.924, de 26/07/1961, e com a Portaria SPHAN n.º 07, de 1º/12/1988, e ainda do que consta dos processos administrativos relacionados nos anexos a esta Portaria, resolve:

I - Expedir AUTORIZAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo I desta Portaria, regidos pela Portaria SPHAN 07/88;

II - Expedir AUTORIZAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos e programas de pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo II desta Portaria, regidos pela Instrução Normativa 001/2015, de 25 de março de 2015;

III - As autorizações para a execução dos projetos e programas relacionados nesta Portaria não correspondem à manifestação conclusiva do Iphan para fins de obtenção de licença ambiental.

IV - As Superintendências Estaduais são as unidades responsáveis pela aprovação dos projetos e programas de sua competência, cujas execuções estão sendo autorizadas na presente portaria, bem como pela fiscalização e monitoramento das ações oriundas dos mesmos, com base nas vistorias realizadas a partir do cronograma do projeto, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.

V - Condicionar a eficácia das presentes autorizações, permissões e renovações à apresentação, por parte dos arqueólogos coordenadores, de relatórios parciais e finais, em meio físico e digital, ao término dos prazos fixados nos projetos de pesquisa anexos a esta Portaria.

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

DANIELI HELENCO

(...)

ANEXO II

(…)

02-Enquadramento IN: Nível IV

Empreendedor: Mantiqueira Transmissora de Energia S.A

Empreendimento: Linha de Transmissão (LT) Pirapora - Sarzedo - Itabira e Subestações Associadas

Processo nº 01450.009683/2016-09

Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área de Implantação da Linha de Transmissão (LT) Pirapora - Sarzedo - Itabira e Subestações Associadas

Arqueóloga Coordenadora: Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira Juliani

Arqueólogo de Campo: David Lugli Turtera Pereira

Apoio institucional: Centro de Arqueologia Annette Laming Emperaire - CAALE - Prefeitura de Lagoa Santa

Área de Abrangência: Municípios de Pirapora, Várzea da Palma, Lassance, Corinto, Curvelo, Inimutaba, Presidente Juscelino, Santana de Pirapama, Jequitibá, Baldim, Jaboticatubas, Taquaruçu de Minas, Nova União, Bom Jesus do Amparo, Itabira, Cordisburgo, Araçá, Paraopeba, Caetanópolis, Inhaúma, Sete Lagoas, Esmeraldas, Betim, Contagem, Sarzedo e Mário Campos, estado de Minas Gerais

Prazo de Validade: 04 (quatro) meses





Presidência da República

CASA CIVIL

PORTARIAS DE 6 DE JANEIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

Nº 2 - **EXONERAR**, a pedido,

MARCO ANTONIO RASSIER FILHO do cargo de Chefe de Gabinete do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil, código DAS 101.6.

ONYX DORNELLES LORENZONI



Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1, DE 6 DE JANEIRO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 121, de 11 de fevereiro de 2019, resolve:

Exonerar MARINA BASTOS PEREIRA do cargo em comissão de Assistente da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, da Secretaria-Executiva, código DAS 102.2, a partir de 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ ROBERTO BUENO JUNIOR

PORTARIA Nº 2, DE 6 DE JANEIRO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 121, de 11 de fevereiro de 2019, resolve:

Nomear ANADERGI ROSA DE FREITAS, para exercer o cargo em comissão de Assistente da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, da Secretaria-Executiva, código DAS 102.2.

JOSÉ ROBERTO BUENO JUNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1, DE 6 DE JANEIRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, da Portaria Ministerial nº 108, de 14 de março de 2017, do Regimento Interno da Secretaria-Executiva, publicada no Diário Oficial da União, de 16 de março de 2017, e tendo em vista o disposto artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 06 seguinte, com redação dada pelo artigo 3º, § 1º da Emenda Constitucional nº 103/2019, acrescida da vantagem do artigo 62-A da Lei nº 8.112/90, à vista das informações constantes no Processo MME nº 48340.006060/2019-20, resolve

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária, a MARIA ANGÉLICA ALMEIDA SANTANA, matrícula SIAPE nº 0451562, ocupante do cargo de Datilógrafo, código 481/175, Classe S, Padrão III, do Quadro Permanente deste Ministério.

Art.2º Declarar, extinto o cargo, de acordo com o anexo I da Lei nº 9.632/98.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO MENDES GALVÃO





DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL

ISSN 1677-7069



Ano CLVIII Nº 4

Brasília - DF, terça-feira, 7 de janeiro de 2020

SEÇÃO 3

NÃO HÁ PUBLICAÇÕES RELATIVAS AO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA